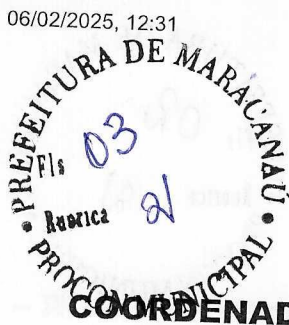


**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.02.0564.001.00026-3**Data/Hora de Abertura:** 06/02/2025 às 12:02:51**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** COLEGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV**CNPJ do Consumidor:** 06.929.699/0001-55**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
MUNDI BRINQUEDOS	F. DE ASSIS MATOS LTDA	57.664.176/0001-65	25.02.0564.001.00026-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Domicílio**Área:** Demais Produtos**Assunto:** Produtos para crianças (carrinho, brinquedos, cadeira, vestuário, mamadeira, etc)**Problema:** Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa**Relato:** Relata parte autora (Colégio Raimundo Nonato Vieira), CNPJ 06.929.699/0001-55, que realizou dia 26 de novembro de 2024 uma compra ao senhor Francisco de Assis Mota, cujo nome fantasia da empresa ora reclamada é **MUNDI BRINQUEDOS**, no valor de R\$ 9.600,00 (*nove mil e seiscentos reais*), divididos em 6x parcelas de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) por meio do cartão de crédito nº 4075....87..1368; a compra refere-se aos seguintes produtos:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

- 01 Escorregador com balanço duplo Cód. 816, no valor de R\$ 3.800,00;
- 01 Conjunto bandinha rítmica Cód. 400, no valor de R\$ 800,00;
- 01 Tabela de basquete Xalingo Cód 09887, no valor de R\$ 1.250,00;
- 03 Conjuntos de mesas e cadeiras sextavados, no valor de R\$ 3.750,00;

O prazo de entrega informado foi de 20 dias, o qual se completou em 20 de dezembro de 2024.

Até início de janeiro nenhuma satisfação foi dada pela a empresa ora reclamada. Garante também tentaram diversas vezes contato através de ligações em janeiro, porém, justificou que a fábrica atrasou, mas no dia 18 de janeiro entregaria. Afirma que não chegaram os produtos, nem satisfação foi lhe dada. Nas várias ligações seguintes, já não atendeu mais. A parte reclamante descreve que ao ligarem de números distintos dos que ligaram anteriormente é que atendeu, por três vezes marcou para entregar, entretanto, não obteve êxito até a presente data e por esse motivo, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Desta forma, mediante essa situação, solicita a parte reclamante o ressarcimento de valor efetuado no ato da compra, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.

TRATATIVAS

06/02/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta